



**LEI Nº 1.540, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CELEBRAR  
ACORDO JUDICIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo nas ações judiciais nº: 0082043-81.2014.8.13.0481, 0120327-90.2016.8.13.0481, 0045297-20.2014.8.13.0481 e 0103914-70.2014.8.13.0481, em trâmite na Justiça do Estado de Minas Gerais, Comarca de Patrocínio-MG.

Parágrafo único: o acordo referido no *caput* deste artigo tem por objeto a concordância e/ou pedido de renúncia/desistência de ambas as ações, sem assunção de ônus em relação à outra parte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 20 de abril de 2021.

Adílio Alex dos Reis  
Prefeito Municipal